

**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS – CMDR**

Criado através da Lei Municipal nº. 390 de 15 de abril de 2003 e
complementada pela Lei Municipal nº. 1736 de 27 de maio de 2011

Ofício 001/2014.

Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER

Ilmo Sr. Paulino Nogueira Magalhães

Devido a fragilidade e baixa confiabilidade de documentos exigidos para o cadastro da Declaração de Aptidão ao Pronaf, Conforme recomendação da comissão de avaliação as Dap's e aprovação deste conselho, recomendamos aos emissores que passem a utilizarem de documentos, tais como:

- Holerites
- Resumo de emissão de nota fiscal de produtor Rural (SEMAG)
- D.I.R. (Declaração de Imposto de Renda)
- Outras declarações que possam comprovar sua real renda.

P.S. Mesmo persistindo dúvidas quanto a emissão da DAP,
a pode-se encaminhar a esta comissão, por meio do CMDR Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural.

Termos em que
Pede Deferimento

São José dos Pinhais, 13 de Março de 2014

Valdir Luiz Holtman
Presidente do CMDR

Mônica Ienkot
Secretária do CMDR